



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 05/613/2011

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

O § 3º do Art. 4º do Projeto de Lei 613/2011, passa a ter a seguinte redação:

§ 3º Os estabelecimentos a que se referem os artigos anteriores; terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para providenciarem as adequações necessárias ao atendimento desta lei

S/S., 16 de dezembro de 2011.

  
Celso Roberto de Oliveira  
Vereador

